# Aula 2 - Das Obrigações

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2020.

- Importância dessa parte especial
- Conceito de "obrigações"
  - Sentido amplo (latu sensu)
  - Sentido strito e tácito (obrigatório)

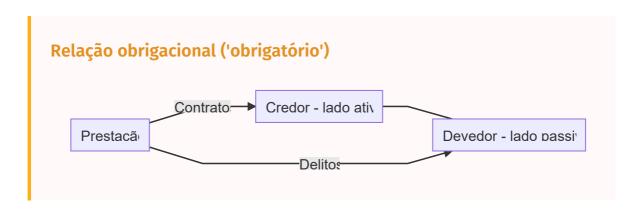
Relação jurídica, de caráter patrimonial, por meio da qual uma pessoa, chamada CREDOR, tem a faculdade de exigir de uma outra, chamada DEVEDOR, uma determinada conduta denominada PRESTAÇÃO

#### Negligência é um dolo eventual

• juri popular somente para homicídio doloso

## De onde vem a história de comparar a negligência exorbitante ao dolo?

Segundo o direito romano, se o devedor e o contrato não cumprir de sua obrigação de maneira inaceitável, é passível de se aplicar a mesma punição de dolo.



ticio quebrou a carroça de caio

causando voltosos danos e também fazendo com que caio

ficasse sem trabalhar durante alguns dias.

#### Quem é o credor e devedor?

#### Todo o contrato leva a relação credor-devedor

Segue abaixo o seguinte silogismo:

- 1. Todo contrato gera a relação credor-devedor
- 2. A compra e venda é o contrato, cujas partes são chamadas de um lado o comprador e do outro lado o vendedor
- 3. Quem é o comprador e o vendedor?

Na compra e venda são estabelecidos dois esquemas da relação acima.

O comprador da mercadoria é o credor do objeto

O devedor do objeto vendedor.

O vendedor tem a faculdade de exigir do comprador a prestação do pagamento do objeto.

Nos chamados contratos onerosos, existe o sacrifício patrimonial para ambas as partes, nos contratos bilaterais.

Qual é o sacrifício patrimonial que faz o comprador: ele vai abrir mão de partes de suas economias.

Qual é o sacrifício patrimonial que faz o vendedor: ele vai abrir mão de partes de seus objetos que ele detém posse.

#### Contrato de trabalho

O padeiro que é contratado pelo dono da padaria.

O padeiro é o empregado

O dono da padaria é o empregador

O contrato de trabalho tem por partes o empregado e o empregador.

Esse é um contrato honeroso, pois há sacrifícios de ambas as partes.

	Credor	Devedor
Empregado	Pode exigir o pagamento de salário	O empregador deve pagar o salário
Empregador	Pode exigir a prestação de serviço	Deve atuar conforme seu empregador orienta

Se os contratos são *gratuitos* só existe um credor e um devedor.

#### **Contratos gratuitos**

O contrato de empréstimo de dinheiro é chamado de mutuo.

O mutuante é aquele que cede o dinheiro

O mutuário é aquele que pega o dinheiro

- A atuação dos agiotas em Roma;
- Quem empresta dinheiro;

Outro contrato gratuito

empréstimo de coisa intulgivel, como o empréstimo de um apartamento (comodato)

No esquema dos contratos gratuitos não basta o acordo de vontades, a validade do contrato depende de quem empresta o dinheiro cumprir sua parte (contratos reais), sem a entrega efetiva do dinheiro a validade do contrato não é iniciada.

O mutuante é o único credor enquanto que o mutuário é o único devedor

O mutuário tem como obrigação a devolução ao mutuante

## Obrigado

Thomas Mark, autor do manual de Direito Romano, afirmou: Como se diz obrigado em italiano: *grattie* 

em francês: *merci* 

em espanhol: gracias

e em português: obrigado

O fenômeno é que alguns termos jurídicos da Roma antiga passavam pelo latim vulgar, é quase certo que a obrigacio romana (relação credordevedor num contrato oneroso) tenha uma influência no português.

### - Muito obrigado!

Muito obrigado a retribuir a esse favor com uma nova prestação. Quem pratica o favor presta uma prestação. E quem recebe o favor deve retribuílo.